

**EDITAL****LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Famalicão iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no seguinte local:

FREGUESIA DE FAMALICÃO**Secção de voto n.º 1: Centro Escolar de Famalicão**

do eleitor ABEL ANTUNES DIAS
ao eleitor JOSÉ MANUEL MACHADO CODINHA

Secção de voto n.º 2: Centro Escolar de Famalicão

do eleitor JOSÉ MANUEL RAMOS CASTRO
ao eleitor ZULMIRA COELHO VERDASCA ROMÃO

Nazaré, 5 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Serafim Antonio Louraço da Silva